



INDICAÇÃO / 2022

*INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento interno dessa egrégia Casa legislativa, a presente indicação, sugerindo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar que interceda junto as secretarias responsáveis, para **que seja criada uma central para atendimento e direcionamento de crianças e adolescentes Especiais em toda a rede de Educacional de Ensino público no município de Indaiatuba.***

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, determina no Art. 205 que a educação é direito de todos, e a Resolução do CNE/CEB nº 2/2001, a qual define as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, determina que as escolas do ensino regular devem matricular todos os alunos em suas classes comuns, com os apoios necessários. Esse apoio pode constituir parte do atendimento educacional especializado (previsto no Art. 208 da Constituição Federal) e pode ser realizado em parceria com o sistema público de ensino. Qualquer escola, pública ou particular, que negar matrícula a um aluno com deficiência comete crime punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos (Art. 8º da Lei nº 7.853/89).

Como apoio a toda rede de ensino público que lida com o atendimento educacional especializado para crianças e jovens com deficiência física, intelectual, visual, auditiva e múltipla, com Transtornos Globais do Desenvolvimento e superdotação, sugerimos que seja criada uma central para atendimento e direcionamento destas crianças e adolescentes especiais em toda a rede Educacional de Ensino público no município de Indaiatuba.

A central sugerida iria receber a demanda Educacional das crianças e adolescentes especiais, analisar, contactar instituições, em nosso município ou município vizinho e direcionar esforços e recursos para atender as demandas de modo mais adequado e como maior agilidade.

Certa da relevância desta matéria e desde já grata,

Indaiatuba, 29 de Março de 2022.

Ana Maria dos Santos

Vereadora